



## **EDITAL DE CINEMA LENTES DA BAIXADA PREMIAÇÃO DE CURTAS, MÉDIAS E DOCUMENTÁRIOS**

### **1 INTRODUÇÃO**

1.1 A CASA DA CULTURA - **CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE**, torna público através do presente Edital, o regulamento para inscrição, processo de seleção e PREMIAÇÃO dos PRODUTORES **DE CURTAS, MÉDIAS METRAGENS E DOCUMENTÁRIOS** na 1ª edição do PRÊMIO DE CINEMA LENTES DA BAIXADA nos moldes do procedimento previsto neste edital.

1.2 Este processo de seleção é dirigido a PRODUTORES INDEPENDENTES DA BAIXADA FLUMINENSE sediados nos municípios do território, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste EDITAL e demais documentos complementares.

1.3 Caberá à CASA DA CULTURA DA BAIXADA a gestão dos processos estabelecidos neste EDITAL, a saber: INSCRIÇÃO, VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO (APENAS NO CASO DE PREENCHIMENTO CORRETO DA INSCRIÇÃO), VOTAÇÃO POPULAR, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.

1.4 A PREMIAÇÃO dos valores destinados a este EDITAL estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

### **2 DO OBJETIVO**

2.1 Valorizar as produções cinematográficas dos produtores independentes da Baixada Fluminense, através de premiação, em regime de concurso, de produções gravadas ou finalizadas entre janeiro de 2023 a abril de 2025, de CURTA, MÉDIA METRAGEM E DOCUMENTÁRIO.

### **3 DOS RECURSOS FINANCEIROS**



3.1 Os Prêmios serão destinados a 3 (três) categorias; Melhor Direção, Melhor Atuação e Melhor Filme

3.2 Para cada categoria serão 1º e 2º lugares premiados, sendo R\$4 mil para o 1º lugar e R\$2 mil para o 2º lugar.

3.3 Todos receberão troféus.

***3.4 Só poderão receber os prêmios e troféus, os agentes culturais que estiverem presentes no evento de premiação na Casa da Cultura da Baixada.***

#### **4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão gratuitas realizadas por meio de um formulário eletrônico disponível no site oficial da Casa da Cultura da Baixada ( <https://casadaculturabaixada.org.br/> ) no link <https://forms.gle/8gGEZciRFbfX5xX89> no período de **25 de março a 11 de abril**. A lista com o nome dos competidores por categoria será divulgada no **dia 30 de abril de 2025**.

4.2 Para participar, os interessados deverão seguir os seguintes procedimentos:

4.3 Ler atentamente este regulamento.

4.4 Colocar o link da produção cinematográfica e/ou audiovisual a concorrer no formulário de inscrição, permitindo que o vídeo esteja liberado para download.

4.5 Escolher uma das 3 (três) **categorias** em que concorrem no Prêmio Lentes da Baixada, sendo: Melhor Direção, Melhor Atuação ou Melhor Filme.

4.6 Preencher integralmente o formulário de inscrição, com as informações pedidas.

4.7 Confirmar o aceite eletrônico de todos os termos e condições do



presente Regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes.

4.8 A aceitação eletrônica a que se refere, concede gratuitamente o material/vídeo enviado, sua imagem e sua voz para exibição pela Casa da Cultura da Baixada e correalizadores.

4.9 Para efetivar a inscrição, é obrigatório o cumprimento das regras do presente Regulamento e de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Festival, bem como realizar todos os procedimentos indicados.

4.10 Para que a inscrição seja considerada válida, é necessário que todos os campos estejam preenchidos e clicar no ícone "Enviar" ao final do formulário.

## **5 Etapas do processo seletivo.**

5.1 Após verificado as inscrições corretas, as obras audiovisuais inscritas serão baixadas e postadas em nossa página do youtube.

5.2 As mesmas obras serão disponibilizadas para serem assistidas, curtidas e comentadas ao mesmo tempo.

5.3 As 10 (dez) obras audiovisuais mais curtidas em cada categoria irão para julgamento.

5.4 O mesmo filme poderá ser inscrito em mais de uma categoria, mas cada proponente só poderá escrever um único filme.

5.6 Em caso de desempate, o desempate ocorrerá pela quantidade de comentários positivos dos filmes.

## **6 Categorias**

6.1 Serão 3 categorias que irão ser avaliadas e julgadas especificamente em sua área de inscrição, sendo observado somente os quesitos:



**6.2 Melhor direção** - Agente cultural (profissional ou amador) que assina a direção da obra e que foi responsável pela condução das filmagens ou montagem, direção do elenco ou da pesquisa e organizou a narrativa ficcional ou documental.

6.3 Que deu as soluções criativas, que escreveu o roteiro ou somente seguiu o script, conduzindo todo o trabalho e assumindo o papel de líder.

6.4 As notas serão dadas de 5 a 10 pontos para soluções criativas, direção fotográfica, escolha de elenco, harmonização de cenas e final de obra. Máximo de 50 pontos e mínimo de 25 pontos.

**6.5 Melhor atuação** - Agente cultural (profissional ou amador) que aparece na obra documental ou ficcional em situação de protagonista ou não, que se destaca por sua atuação com ou sem texto.

6.6 O(a) mesmo(a) precisa está citado(a) nos créditos do filme, identificado com ator, atriz ou termo que o coloca em situação de atuação na obra. (Ex, narração aparente)

6.7 As notas serão dadas de 5 a 10 pontos para expressão corporal, expressão facial, oratória, destaque de cena e veracidade de interpretação. Máximo de 50 pontos e mínimo de 25 pontos.

**6.8 Melhor filme** - Obra ficcional ou documental que se destaca pelo melhor conjunto de elementos cinematográficos.

6.9 As notas serão dadas de 5 a 10 pontos para; roteiro, colorização, sonoplastia, montagem criativa e conclusão. Máximo de 50 pontos e mínimo de 25 pontos.

## **7 DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

7.1 Este EDITAL segue as políticas afirmativas para garantirmos as condições de participação dos grupos étnico-racial, de gênero e PCDs.

7.2 Para se beneficiar desses mecanismos, no ato de inscrição, o PROPONENTE deverá preencher corretamente o formulário.

7.3 No caso de auto declaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, deverá ser enviado laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme especificada contendo o nome



completo da pessoa, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que emitiu o laudo.

7.4 O PROPONENTE assumirá a responsabilidade civil e penal sobre as declarações e documentos relativos às políticas afirmativas enviadas à Casa da Cultura.

7.5 Os PROPONENTE enquadrados nas políticas afirmativas receberão 1 (um) ponto extra, podendo ficar com até 51 pontos.

## 8 COMISSÃO JULGADORA

8.1 A COMISSÃO JULGADORA será composta por 5 (cinco) profissionais de notória atuação e/ou saber no setor audiovisual, sendo 3 da Casa da Cultura da Baixada e 2 convidados.

8.2 A pontuação final de cada PROPOSTA na etapa de CLASSIFICAÇÃO será composta pela soma de duas notas:

8.3 Após consolidada a soma das notas de cada membro da COMISSÃO JULGADORA relativa a PROPOSTA, a pontuação preliminar será constituída pela média aritmética das 5 notas atribuídas pelos membros da COMISSÃO JULGADORA que a avaliaram.

8.4 A pontuação relativa às políticas afirmativas da Casa da Cultura da Baixada será auferida a cada PROPOSTA conforme os critérios estabelecidos abaixo:

### 8.5 Não caberá recurso às notas atribuídas pela COMISSÃO JULGADORA.

8.6 Nos casos omissos neste edital, fica a critério da produção, acolher, avaliar e encaminhar as medidas necessárias para uma execução transparente, democrática e justa.



### **ANEXO I - Calendário**

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	24/03/2025
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS</b>	25/03/2025 a 11/04/25
<b>PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES HABILITADOS A CONCORRER E SUAS CATEGORIAS</b>	14/04/25
<b>VOTAÇÃO POPULAR</b>	14/04/25 À 29/04/25
<b>RESULTADO DOS 30 CONCORRENTES MAIS VOTADOS E SUAS CATEGORIAS.</b>	30/04/25
<b>JULGAMENTO DA BANCA TÉCNICA E ESCOLHA DOS 5 MELHORES CONCORRENTES EM CADA CATEGORIA.</b>	01/05/25 À 09/05/25
<b>ENTREGA DOS TROFÉUS E PRÊMIO</b>	17/05/2025